

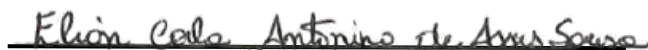
ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA

Resolução N° 04/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Serra Branca-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 03 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei municipal n° 423 de 31 de dezembro de 2003.

RESOLVE,

- **Art. 1° - Aprovar a Emenda Parlamentar n° 36000774717202600**, destinada ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais);
- **Art. 2° - Aprovar a Emenda Parlamentar n° 63000751673202600**, destinada ao Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP), no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);
- **Art. 3° - Aprovar a Emenda Parlamentar n° 63000751377202600**, destinada ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);
- **Art. 4° - Aprovar a Emenda Parlamentar n° 36000754963202600**, destinada ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);
- **Art. 5° - Aprovar a Emenda Parlamentar n° 63000735289202600**, destinada ao Incremento Temporário do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais);
- **Art. 6° - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025;**
- **Art. 7° - Aprovar o 1° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2026.**



ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA

Homologo a Resolução nº. 04, de 03 de junho de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei municipal nº 423 de 31 de dezembro de 2003.



DIEGO SOUZA NUNES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE